



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 903 | 23 de Março de 2017

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 002/2017 DE FEVEREIRO DE 2017

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2017

### LICITAÇÕES

---

AVISO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

### RESOLUÇÕES

---

RESOLUÇÃO N.º 003/2017 – CMAS



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

GESTOR: **GERALDO PEREIRA COSTA**

EDITOR: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

## DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**  
C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24  
Município: Carinhanha

### DECRETO Nº 002/17 de Fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001256/16 de 12 de DEZEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**07.01 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(249) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.250,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.000,00

**Total da Unidade: 516.250,00**

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(262) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
--	-----------

**Total da Unidade: 10.000,00**

**Total Suplementação: 526.250,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**07.01 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Material de Consumo	14.000,00
(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Material de Consumo	8.000,00
(248) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	62.661,00
(249) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00
(249) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.250,00
(257) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.118-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.990,00
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.779,00
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.339,00
(399) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	38.231,00

**Total da Unidade: 516.250,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

<b>11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS</b>	
<b>11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS</b>	
(263) 3.1.90.11.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>526.250,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
**PREFEITO**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	526.250,00	526.250,00
Total:	526.250,00	526.250,00

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação –CME e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições as previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.140/2011 de 20 de Dezembro de 2011.

**Considerando**, que as plenárias realizadas para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação-CME foram estruturadas de acordo com as determinações legais;

**Considerando** que os objetivos de construir uma representação da sociedade civil e dos trabalhadores da educação de forma democrática e participativa foram cumpridos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** os membros do Conselho Municipal de Educação – CME para um mandato de 2 anos, com a seguinte composição na forma do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.140/2011 de 20 de dezembro de 2011:

**I - PODER PÚBLICO****01. Representante do Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Edilene Pereira da Silva Santos  
Suplente: Luciene Elfinin Santos Lacerda

**02. Representante do Poder Executivo**

Titular: Antônio Carlos Pereira de Carvalho  
Suplente: Daniel Lima Menezes Martins

**03. Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Odirelei de Sena Dourado  
Suplente: Genoveva Nogueira de Souza

**04. Representante dos Diretores Escolares**

Titular: Edite Montalvão da Silva  
Suplente: Sidney Santos Costa

**II-TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO****05. Representante dos Profissionais do Magistério**

Titular: Maria de Fátima Costa de Souza  
Suplente: Ergelúcia Nazaré do Nascimento  
Titular: Vanuzia Aparecida Santana Xavier  
Suplente: Jivaldo Pereira de Sena

**06. Representante dos Técnicos Administrativos**

Titular: Pedro Farias dos Santos  
Suplente: Marly Miclos da Silva Lucena

**07. Representante dos Técnicos Pedagógicos**

Titular: Eudália Pereira de Oliveira Costa

Suplente: Maria Aparecida da Silva Soares Pires

**III-SOCIEDADE CIVIL****08. Representante dos Estudantes**

Titular: Tays de Souza Almeida

Suplente: Arquimedes Euzébio Ferreira

Titular: Maysa Cirino Cardoso

Suplente: Isabel Ribeiro da Mota

**09-Representante dos Conselhos Escolares**

Titular: Deonária Azevedo da Silva

Suplente: Rúbia Cardoso da Silva Amorim

Titular: Manoel Bertunes Filho

Suplente: Anadete Silva Magalhaes

**10. Representante de Associações Rurais e de Bairro**

Titular: Virgílio Souza de Brito

Suplente: Raimundo Alexandre Moreira

Titular: Valmir Azevedo da Silva

Suplente: Manoel Pereira Costa

**11. Representante dos Pais de Alunos**

Titular: Clausenis Roberto Fonseca

Suplente: Neura Aparecida Ferreira Duque Rocha

Titular: Sheila Cunha Nascimento

Suplente: Adelize Isabel de Oliveira Sena

**Art. 2º.** Os Conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como a secretária para a lavratura de atas;

**Parágrafo 1º** - A escolha recairá por indicações da maioria dos conselheiros para os cargos acima mencionados;

**Art. 3º**- Essa Portaria deverá ser encaminhada ao CEE- Conselho Estadual de Educação, e cadastrar no SICME – Sistema de Informação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 23 de março de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*“Dispõe sobre a **Designação de servidor** para responder pelo Departamento de Patrimônio do Município de Carinhanha-BA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, a Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica designado o **Sr. NILTON MESSIAS SOBRINHO**; para responder pelo Departamento de Patrimônio do Município de Carinhanha –Bahia;

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 23 de março de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as previstas no art. 9º, inciso I, da Resolução 015/2000, considerando, ainda, a lei nº 751/ 97, e a resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os Conselheiros indicados por suas categorias para comporem o COMAE, ficando assim composto:

- 1. Representantes do Poder Executivo:**
  - a. Titular: Antônio Carlos Pereira de Carvalho
  - b. Suplente: Daniel Lima Menezes Martins
- 2. Representantes dos Docentes/Discentes:**
  - a. Titular: Vanusa Aparecida Santana Xavier
  - b. Suplente: Marinalva da Conceição Belém
  - c. Titular: Darlene Rodrigues Vieira
  - d. Suplente: Gilene Ferreira Lima
- 3. Representantes dos Pais de alunos;**
  - a. Titular: Mário Sérgio Evangelista Souza
  - b. Suplente: Edney Gonçalves dos Santos
  - c. Titular: Maria Moreira
  - d. Suplente: Rosimeire Ana de Oliveira
- 4. Representantes da Sociedade Civil;**
  - a. Titular: Fátima Maria de Castro
  - b. Suplente: Raimundo Nonato Cerqueira Lopes
  - c. Titular: Marta Maria Almeida dos Santos
  - d. Suplente: Júlia Cordeiro da Rocha

**Art. 2º-** Os conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como a secretária para a lavratura de atas;

**§ 1º** - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

**§ 2º** Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, data contada a partir da posse;

**Art. 3º-** Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

**Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 23 de março de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 12/04/2017 às 09:00 hs, receberá as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Administração, Hospital Municipal, Caps, Educação e dos Programas da Secretaria de Proteção Social deste município. O edital está disponível no site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102.

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N.º 003/2017 – CMAS**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual a Política Pública de Assistência Social do município de Carinhanha/BA para o exercício de 2017.”**

**O CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 759 de 19 de Junho de 1997, e

**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 21 de março de 2017 em reunião extraordinária;

**CONSIDERANDO:** as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Estado da Bahia Sistema o Único da Assistência Social - ano 2017 a Política Municipal de Assistência Social do município de Carinhanha-BA;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2017.

Carinhanha-BA, 22 de março de 2017.

**Maria Raimunda Rodrigues**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/90B8-AF67-9644-81D6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 90B8-AF67-9644-81D6**



### **Hash do Documento**

A206EE028B363D62E848230423A20991D192CDA9F41D934BEFD14BC4C9788BDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 23/03/2017 16:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital